

LEI Nº 1317/2005

Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar convênio com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, permitindo a cobrança da **TAXA DE COLETA DE LIXO** coleta devida pelos contribuintes beneficiados por este serviço, residentes no Município, no mesmo talão de cobrança dos serviços de água/esgotos.

Art. 2º – O convênio a ser firmado será pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser renovado com a devida autorização legislativa.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná,
aos 26 dias do mês de Dezembro de 2005.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal